



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Faz cessão de servidor público efetivo a ACISPES e dá outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Chácara**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO que o artigo 75 da Lei Municipal nº 659/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chácara, estabelece a possibilidade de cessão de servidores efetivos a outros órgãos;

CONSIDERANDO que na data de 3 de janeiro de 2025 foi o prefeito municipal empossado como presidente da Agência de cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (ACISPES), possuindo liberdade para compor sua equipe de trabalho com os cargos comissionados que estabelece o plano de carreiras do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Dr. **André Pires Frederico**, procurador municipal do corpo de servidores efetivos do Município de Chácara, cedido a ACISPES para desempenho da função de Assessor Jurídico da Presidência pelo tempo que se fizer necessário, cujo ônus da remuneração ficará por conta da entidade cessionária, conforme dispõe o artigo 75, I e § 1º da Lei Municipal nº 659/2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de janeiro de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal de Chácara